



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

**PORTARIA CRCPR Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a composição da Comissão de Educação Profissional Continuada do CRCPR, criada pela portaria CRCPR nº 019/2017.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Educação Profissional Continuada- CEPC/CRCPR contida no art. 2º da Portaria nº 019/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A Comissão de Educação Profissional Continuada do CRCPR, terá a seguinte composição:*

| Função            | Efetivos                             | Suplentes                  |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| Coordenador       | LAUDELINO JOCHEM                     |                            |
| Vice- coordenador | CESAR ALBERTO PONTE DURA             |                            |
| Membros           | RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO        | ANA CLAUDIA SERRATO KRUGER |
|                   | GISELE MARTINS MACHIOSKI             | SIMONE VANNI SOARES        |
|                   | EDSON RODRIGUES DA COSTA             |                            |
|                   | SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR |                            |
|                   | ROBERTO MARQUES DE FIGUEIREDO        |                            |
| Colaborador       | DIRCEU DE FATIMA ZONATTO             |                            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria CRCPR nº 006/2022.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Bredá Carlin, Presidente**, em 12/01/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200234** e o código CRC **0CA327D2**.